



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.446/2015

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL,
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
01- Departamento Administrativo de Saúde;
Atividade: 1101.10.301.0010.2.046
(29)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 48.600,00
Soma.....R\$ 48.600,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil;
Atividade: 0502.12.361.0014.2.009
(74)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00
Atividade: 0502.12.365.0015.2.015
(90)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
Projeto: 0601.17.511.0008.1.015
(105)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 12.600,00
Atividade: 0601.20.606.0022.2.025
(108)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00
Soma.....R\$ 48.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 03 DE SETEMBRO DE 2015.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


Ruda Isabel Montagner
Secretaria Administração e Fazenda